



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

[www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente\\_feijo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo)

Terça-feira, 16 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1059A

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	2
Convocação .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Regente Feijó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Regente Feijó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente\\_feijo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Regente Feijó**

CNPJ 48.813.638/0001-78  
Rua José Gomes, 558  
Telefone: (18) 3279-8010  
Site: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente\\_feijo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo)

#### **Câmara Municipal de Regente Feijó**

CNPJ 01.575.416/0001-09  
Rua Alcides Silveira, 1000  
Telefone: (18) 3279-1702  
Site: [www.camararegentefeijo.sp.gov.br](http://www.camararegentefeijo.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Regente Feijó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente\\_feijo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Terça-feira, 16 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1059A

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 3.392, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar que especifica e dá outras providências.*

**ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o art. 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um **Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)**, para fazer face as despesas com a realização de serviços de infraestrutura urbana, recapeamento asfáltico com CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) na Rua Oswaldo Malacrida Filho, Rua Manoel Castriani, Rua Antonio Walter de O. Santos e Rua José Luiz de Oliveira, de acordo com planilha orçamentária e memorial descritivo anexos, com fornecimento de material e mão de obra, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhada:

02. Executivo  
02.06 Obras e Urbanismo  
02.06.01 Logradouros  
154520006.1.010000 - Pavimentação, Recape, Guias e Sarjetas  
4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações  
Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais-Vinc

#### Ficha:

**822.....Valor:  
R\$ 490.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) será feita por excesso de arrecadação, a ser verificado no final do exercício vigente, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 16 de abril de 2024.

**ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/24 2024 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de Regente Feijó CONVOCA os candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2024 realizado no dia 28/01/2024, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal, no Depto Pessoal, sito à Rua José Gomes, 558 - Vila Nova, no horário das 13:00h às 17:00h para apresentar os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seus respectivos cargo, a saber:

XEROX(copia simples e legível) DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- RG - CPF - TÍTULO ELEITORAL
- PROVA DE ESCOLARIDADE (DIPLOMA/HISTÓRICO)
- CERTIDÃO CASAMENTO OU NASCIMENTO
- CARTEIRA DE TRABALHO - PÁGINA FOTO /NÚMERO E DATA EMISSÃO

- RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- CERTIDÃO FILHO/ RG E CPF (ATÉ 21 ANOS)
- CARTÃO DO PIS/PASEP
- Nº TELEFONE P/ CONTATO /- E-MAIL-03 FOTOS 3X4
- ANTECEDENTE CRIMINAL (INTERNET)
- LAUDO MÉDICO (PREFEITURA)
- TERMO CIÊNCIA (PREFEITURA)
- CONTA SANTANDER

#### **Monitor de Transporte Escolar:**

CL. NOME

13 ADRIANA MARIA DA SILVA

O não comparecimento no prazo legal de **02(dois)** dias implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Regente Feijó/SP, 16 de abril de 2.024.

ANDRÉ MARCELO Z. DOS SANTOS

Prefeito Municipal